



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN  
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanctiono a seguinte Lei:

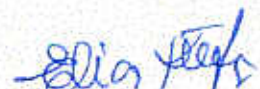
Art. 1º - Fica denominada de Rua Sebastião Francis  
Penha, a Rua Projetada ao lado do Portão da Ducouro até  
a propriedade do Sr. Alfeu Rupp, na Sede do Município de  
Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 21 de dezembro de 1993.

  
Elias Kiefer

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº

058 / 1993

EM 21 / 12 / 1993

  
PREFEITO MUNICIPAL